

DECRETO Nº 001951/17 de 23 de Novembro de 2017

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001634/17 de 23 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

05.01.20.606.0087.2.014-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 850,00

05.01.20.606.0087.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

05.01.20.606.0087.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.800,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.350,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida 50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda